

76



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

41.	CAMARA DE AR - 1.000X20	50	109,20	5.460,00
42.	CAMARA DE AR - 900X20	20	80,00	1.600,00
43.	CAMARA DE AR - 7.50X16	14	69,57	973,98
44.	CAMARA DE AR - 205.70-15	14	68,00	952,00
45.	CAMARA DE AR - 14.00-24	24	280,00	6.720,00
46.	CAMARA DE AR - 19.5X25	6	360,00	2.160,00
47.	CAMARA DE AR - 13.00X24	4	280,00	1.120,00
48.	CAMARA DE AR - 23.1-26	4	500,00	2.000,00
49.	PROTETOR P/ PNEU - 12.4-24	4	59,00	236,00
50.	PROTETOR P/ PNEU - 18.4-30	4	300,00	1.200,00
51.	PROTETOR P/ PNEU - 12.5/80-18	18	60,00	1.080,00
52.	PROTETOR P/ PNEU - 17.5-25	16	180,00	2.880,00
53.	PROTETOR P/ PNEU - 1.000X20	50	57,00	2.850,00
54.	PROTETOR P/ PNEU - 900X20	20	56,00	1.120,00
55.	PROTETOR P/ PNEU - 7.50X16	14	32,00	448,00
56.	PROTETOR P/ PNEU - 14.00-24	24	88,00	2.112,00
57.	PROTETOR P/ PNEU - 19.5X25	6	180,00	1.080,00
58.	PROTETOR P/ PNEU - 13.00X24	4	88,00	352,00
59.	PROTETOR P/ PNEU - 23.1-26	4	300,00	1.200,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$1.103.174,44</b>	

### 3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento as Secretarias Municipais para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para atender a demanda dos veículos da frota municipal.

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente aquisição dos produtos visa à substituição dos **aquisições de pneus, câmaras e protetores** desgastados e danificados dos veículos da frota municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, e garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços essenciais ao Município de General Carneiro.

### 5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Princesa Izabel, sem nº, Bairro Vila Operária neste Município**, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Licitador, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

77

**5.2.** A proponente vencedora se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

**5.3.** As entregas dos produtos deverão ser nas quantidades totais solicitadas nas ordens de compras, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daquelas entregues incompletas, bem como aplicação das penalidades previstas neste edital.

**5.4.** A proponente vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

**5.5.** Sendo necessária a troca de algum produto está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

**5.6.** Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.7.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.8.** O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### 6. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

**6.1.** Os produtos ofertados terão que ser certificados pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)**, novos, originais de fábrica, não podendo ser não remoldados, reformados, recapados e/ou recauchutados, ecológico ou similar, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

**6.2.** Os produtos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência deste edital, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, bem como, estarem dentro das normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**.

**6.3.** Serão recusadas os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante

### 7. DA GARANTIA

**7.1.** A proponente contratada obriga-se a dar garantia dos pneus, câmaras e protetores pelo mesmo prazo que lhe for dada pelo fabricante, sendo que essa contagem será iniciada no dia da efetiva entrega do produto.

**7.2.** Nas embalagens dos produtos, deverá constar dados de identificação e marca do fabricante.

### 8. DA FORMA DE PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

8.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após à emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, a qual deverá conter o número da licitação, acompanhada dos seguintes documentos que comprovem regularidade fiscal: Certidão negativa de débitos - INSS, certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### 9. DO REAJUSTE

9.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços, podendo o Licitador, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

### 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### 11. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

11.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, o, senhor **Marcio F. Martins**, Secretário Municipal de Obras, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto aqui licitado.

General Carneiro, 05 de Dezembro de 2019.

Luis Henrique Nery  
**Pregoeiro**





**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019 – PROCESSO Nº.158 /2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº.058 /2019**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de Idoneidade, apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo VI;
- e) Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.
- f) Declaração de que nenhum Sócio exerce cargo ou Função Pública, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII

**PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:**

- a) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011;
- f) - Alvará de Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da sede da mesma, compatível com o objeto licitado.

**Observação:** A CND junto ao INSS é dispensável no caso da apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, descrita no item “a” da Habilitação Fiscal, quando emitida após 03/11/2014, devido sua unificação conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

- ✓ Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

- ✓ A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- ✓ Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

### PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) – Comprovação de aptidão para fornecimento dos pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou Privado, comprovando o fiel cumprimento de prazos de entregas de mercadorias, conforme parágrafo 4º do artigo 30 da lei nº. 8.666/93.

### PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Qualificação econômico-financeira do último exercício social (**2018**), mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, **devidamente protocolados na junta comercial:**

- a.1) balanço patrimonial;
  - a.2) demonstrações contábeis;
  - a.3) termo de abertura do livro diário;
  - a.4) termo de encerramento do livro diário.
- O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);
  - A qualificação econômico-financeira das empresas recém constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o Termo de Abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
  - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 30 (tinta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
  - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

General Carneiro, 05 de Dezembro de 2019.

Luis Henrique Nery  
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro  
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

31

ANEXO III

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\_\_\_/\_\_\_ - PROCESSO Nº. 0\_\_\_/\_\_\_

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0\_\_\_/\_\_\_

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, para  
representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo  
formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços  
e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a  
recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer  
ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em  
referência.

Atenciosamente,

General Carneiro - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**ANEXO IV (MODELO)**

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\_\_\_/\_\_\_\_ – PROCESSO Nº. 0\_\_\_/\_\_\_\_

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0\_\_\_/\_\_\_\_, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº. ...., não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

General Carneiro – PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

83

**ANEXO V - (MODELO)**

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 \_\_\_/\_\_\_ – PROCESSO Nº. 0 \_\_\_/\_\_\_

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 \_\_\_/\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O(A) licitante \_\_\_\_\_, com domicílio (ou sede) na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 0 \_\_\_/\_\_\_, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

General Carneiro – PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

\* ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro  
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**ANEXO VI (MODELO)**

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 \_\_\_/\_\_\_ - PROCESSO Nº. 0 \_\_\_/\_\_\_

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 \_\_\_/\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

General Carneiro - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



**ANEXO VII (MODELO)**

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\_\_\_/\_\_\_ – PROCESSO Nº. 0\_\_\_/\_\_\_

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0\_\_\_/\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º  
\_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para  
qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em  
especial quanto ao seu art.3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido  
estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º  
do art. 3.º da Lei Complementar n.º123/2006 e que se compromete a promover a  
regularização de eventuais de feitos ou restrições existentes na documentação exigida para  
efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

General Carneiro – PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do  
credenciamento dos licitantes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**ANEXO VIII (MODELO)**

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 \_\_\_ / \_\_\_ – PROCESSO Nº. 0 \_\_\_ / \_\_\_

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 \_\_\_ / \_\_\_

**DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0 \_\_\_ / \_\_\_, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº. ...., não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

General Carneiro – PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

87

**ANEXO IX (MODELO)**

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 \_\_\_/\_\_\_ – PROCESSO Nº. 0 \_\_\_/\_\_\_

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 \_\_\_/\_\_\_

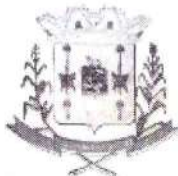
**PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a EMPRESA “\_\_\_\_\_”, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ – Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, instaurado pelo Município de General Carneiro/PR, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do responsável pela outorga





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**MODELO  
 ANEXO X - CARTA-PROPOSTA**

Ao Município de General Carneiro – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\_\_\_/\_\_\_ – PROCESSO Nº. 0\_\_\_/\_\_\_

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0\_\_\_/\_\_\_

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, para atendimento as Secretarias da Administração Municipal, conforme especificado no Termo de Referencia.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. Nº. INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE: CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**2. DADOS BANCARIOS**

- Nome e Código do Banco:
- Nome e Código da Agencia:
- Localidade da Agencia (Cidade e Estado):
- Numero da Conta Bancária:
- Nome do Favorecido:

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.

3.3. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.

3.4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**4. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.) legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

89

ASSINATURA DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO X – MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_\_ dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade sob nº. RG- \_\_\_\_\_, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ neste ato representada pela Sr(a) \_\_\_\_\_, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, referente ao Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O Objeto da presente ata é o: **“Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, para fins de manutenção da frota municipal”**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	PNEU 175/70R13: LARGURA 175 MM, PERFIL 70, ARO 13, ÍNDICE DE PESO 82 - 475 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T - 190 KM/H, TIPO CARRO, TIPO CONSTRUÇÃO RADIAL, DESENHO ASSIMÉTRICO, PAREDE LATERAL COM LETRAS PRETAS, TALA DE RODA 5", UTQG (UNIFORME DA QUALIDADE DO PNEU) 480ABV, RESISTÊNCIA AO DESGASTE 480, TRAÇÃO A, TEMPERATURA B, SEM CÂMARA DE AR E COM CONFORTABILIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.º 5-TRQ 041	100		
2.	PNEU 185/65R14 ÍNDICE DE CARGA (POR PNEU) 86 (530 KG), DE VELOCIDADE T (190 KM/H), PESO APROXIMANDO 7,45 KG, CONSTRUÇÃO RADIAL, DURABILIDADE (TREADWEAR) 200, SEM CAMARA, BANDA DE RODAGEM ASSIMÉTRICA, APLICAÇÃO EM VIAS PAVIMENTADAS,	35		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
 TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

	ADERÊNCIA B, TEMPERATURA B, DESENHO ASSIMÉTRICO, LATERAL COM LETRAS PRETAS COM SELO DA INMETRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.º 5-TRQ 041			
3.	PNEU 165/70R13 PRETO COM ÍNDICE DE CARGA 79 (437 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), LARGURA DA SECÇÃO 165 MM, CONSTRUÇÃO RADIAL, DURABILIDADE (TREADWEAR) 400, SEM CAMARA, ADERÊNCIA A, TEMPERATURA B, LATERAL COM LETRAS PRETAS COM SELO DA INMETRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.º 5-TRQ 041	08		
4.	PNEU 900X20 14 LONAS LISO, CAPACIDADE DE CARGA : 2.500 KG, VELOCIDADE 120 KM/H, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS :14,4 MM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO:1.018 MM, COM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.º 5-TRQ 041	36		
5.	PNEU 900X20 14 LONAS BORRACHUDO, BANDA DE RODAGEM COM SULCOS E LÂMINAS TRANSVERSAIS CAPACIDADE DE CARGA : 2,500 KG, VELOCIDADE 120 KM/H, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS :14,4 MM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO:1.018 MM, COM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.º 5-TRQ 041	28		
6.	PNEU 205/55R16 COR PRETO COM ÍNDICE DE CARGA DE 91V (615 KG), INDICE DE VELOCIDADE DE 240 KM/H, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM ASSIMÉTRICA, CONSTRUÇÃO RADIAL PARA TERRENO HT, COM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.º 5-TRQ 041V	8		
7.	PNEU 225/75R16 COM COR E LETRAS PRETAS, ÍNDICE DE CARGA DE 118 (1320 KG), LARGURA DA SECÇÃO 225 MM, DIÂMETRO DA RODA 16, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, SIMÉTRICO, PNEU DE CARGA 10 LONAS COM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DA INMETRO N.º 5-TRQ 041	75		
8.	PNEU 175/65R14 COM COR E LETRAS PRETAS, ÍNDICE DE CARGA 82 - 475 KG, VELOCIDADE DE 190 KM/H, UTQG (UNIFORME DA QUALIDADE DO PNEU 400 AB, LARGURA DE SECÇÃO 175 MM, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE TRAÇÃO A, E DE TEMPERATURA B COM A PORTARIA DA INMETRO N.º 5-TRQ 041	20		